



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALOS EM AÇO INOX E GRELHAS EM FERRO GALVANIZADO** na Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Os ralos em aço inox e grelhas em ferro galvanizado são fundamentais para garantir a adequada drenagem das águas pluviais e o escoamento eficiente em áreas externas do edifício. O uso desses materiais assegura maior resistência à corrosão e ao desgaste, reduzindo a necessidade de manutenção constante e aumentando a vida útil dos equipamentos. Além disso, a instalação adequada contribui para a segurança, evitando riscos de alagamentos e obstrução de vias de circulação, garantindo assim a proteção de servidores, visitantes, Nobres Edis e demais usuários das dependências da Câmara.

Outro fator essencial é a prevenção de doenças e o controle de vetores, pois a instalação de ralos e grelhas apropriados impede a passagem e proliferação de insetos, como mosquitos transmissores da dengue, Zika e Chikungunya. Isso evita a deposição de ovos e o desenvolvimento de larvas em ambientes úmidos, contribuindo diretamente para a saúde pública.

A correta drenagem das águas também evita infiltrações, erosões e danos estruturais ao prédio, preservando o patrimônio público e reduzindo custos com reparos futuros. A contratação de uma empresa especializada assegura que a execução do serviço seja realizada de acordo com as melhores práticas do setor, utilizando mão de obra qualificada e materiais certificados, garantindo qualidade e eficiência na instalação.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	RALOS EM AÇO INOX: Placas em aço inox medindo 80x80cm com abas de 2,5cm e espessura de 4mm, com furação tipo tela mosquiteiro de espaçamento 2mm, devidamente instaladas	05
2	GRELHAS DE FERRO GALVANIZADO, medindo 30cmx2m com altura de 2,5cm, devidamente instaladas	04

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. RALOS EM AÇO INOX: Placas em aço inox medindo 80x80cm com abas de 2,5cm e espessura de 4mm, com furação tipo tela mosquiteiro impedindo proliferação de mosquitos;

4.2. GRELHAS DE FERRO GALVANIZADO, medindo 30cmx2m com abas de 2,5cm;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- 4.3. A Contratada deverá realizar toda a limpeza da área onde executou os serviços, entregando os ambientes sem quaisquer manchas, sujeiras, dejetos ou resquícios do serviço executado, incluindo o fornecimento do material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, metais etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando o local pronto para a utilização;
- 4.4. As empresas interessadas poderão facultativamente realizar vistoria técnica sendo que a escolha do profissional responsável por efetuar a referida vistoria fica a seu encargo, a fim de tomar ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação e para adequada formulação da proposta comercial;
- 4.5. As visitas acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário comercial das 09:00 às 17:00, as quais serão acompanhadas por funcionários da Câmara Municipal, cujo agendamento deverá ser efetuado previamente através do telefone (11) 4228-6050 e/ou por e-mail: <saop@camarascsp.gov.br >;
- 4.6. As empresas interessadas que não desejarem realizar a vistoria técnica prevista neste termo e encaminharem proposta comercial declaram expressamente que tem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5. DA INSTALAÇÃO

- 5.1. Instalação de todos os itens adquiridos na sede da CONTRATANTE localizada na Avenida Goiás, 600, Centro, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09521-300.
- 5.2. A contratada deverá instalar os itens seguindo os padrões e melhores práticas e especificações acordadas com a contratante;
- 5.3. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 5.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 5.5. Iniciar as atividades após a assinatura do respectivo contrato;
- 5.6. Os profissionais técnicos alocados na operação pela contratada deverão estar devidamente identificados com uniforme bem como crachá de identificação;
- 5.7. Todas as despesas com a instalação, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais, seguros, transporte, alimentação, hospedagem, carga e descarga, recolhimento de encargos sociais e previdenciários e quaisquer outros custos decorrentes da presente contratação correrão integralmente pela empresa Contratada;
- 5.8. Quaisquer danos provocados por preposto da CONTRATADA, durante o período em que estiver à disposição da Câmara Municipal de São Caetano do Sul serão de responsabilidade integral da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

6. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 6.1. O prazo para a realização dos serviços contratados é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura e entrega da Autorização de Fornecimento à empresa CONTRATADA;
- 6.2. Os produtos contratados e suas devidas instalações deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Diretoria Administrativa, através do telefone (11) 4228-6050.

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 7.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;
- 7.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.
- 7.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
 - b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
 - e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
 - g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
 - h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

8.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva conclusão dos serviços solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo;

9.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;

9.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como **da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;

9.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

10. GARANTIA

10.1. Todos os produtos adquiridos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva entrega dos produtos;

10.2. Os produtos ofertados por ocasião deste Termo deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;

10.3. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas eventuais produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do presente Termo de Referência.

10.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ N°:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

Item	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	RALOS EM AÇO INOX: Placas em aço inox medindo 80x80cm com abas de 2,5cm e espessura de 4mm, com furação tipo tela mosquiteiro de espaçamento 2mm, devidamente instaladas	05		
2	GRELHAS DE FERRO GALVANIZADO, medindo 30cmx2m com altura de 2,5cm, devidamente instaladas	04		
VALOR GLOBAL			R\$	

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa